



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 803 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui grupo de trabalho para acompanhamento da realização de pesquisa-intervenção em qualidade de vida no trabalho no âmbito do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO termo de execução descentralizada celebrado entre Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e Universidade de Brasília – UnB para realização de pesquisa-intervenção em qualidade de vida no trabalho – QVT no âmbito do MPDFT, registrado no PGEA nº 08191.111343/2019-29 do Tabularium;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver ações relacionadas ao bem-estar de todos os profissionais do MPDFT;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar as políticas de assistência à saúde integral;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar a gestão e os processos de trabalho do MPDFT; e

CONSIDERANDO a importância de aprimorar o ambiente de trabalho, utilizando práticas saudáveis e respeitadas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para acompanhamento da realização de pesquisa-intervenção em qualidade de vida no trabalho – QVT no âmbito do MPDFT.

Parágrafo único. O grupo de trabalho prestará apoio à equipe da Universidade de Brasília em todas as etapas previstas no plano de trabalho e no termo de execução descentralizada celebrado entre o MPDFT e a UnB.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

- I – ANDREA VIEIRA SANTOS, da Secretaria de Administração;
- II – CLARA MARIA COSME CARDOSO, da Assessoria Especial de Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida;
- III – CLÁUDIA MARIA RAMOS, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo;
- IV – DÉBORA SUHET SALGADO, da Assessoria Especial de Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida;
- V – GILDETE SHIRLEI FRANCISCO, da Coordenaria das Promotorias de Justiça de Ceilândia;
- VI – JUN MATSUOKA TOMIKAWA, da Secretaria de Comunicação;
- VII – KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO, da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VIII – MARIA JOSÉ MARTINS RIBEIRO, da Coordenaria das Promotorias de Justiça do Gama;
- IX – MICHELLE GOIS GADELHA DIAS, da Secretaria de Planejamento;
- X – MIRIAM SOUTO MAIOR MEDEIROS, da Assessoria Especial de Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida;
- XI – TAWANNA MENDES BRITO, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo; e
- XII – VIVIANE DE SOUSA DORING, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo.

Art. 3º O grupo de trabalho deverá apresentar à Assessoria de Políticas Institucionais – API plano de ação no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação desta portaria.

Art. 4º A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo e a Assessoria Especial de Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida são as unidades responsáveis pela execução e pelo acompanhamento de todas as etapas da pesquisa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça**, em 30/11/2022, às 14:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0076718** e o código CRC **35F6FBC1**.